



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1136, DE 17 DE MAIO DE 2018.

**"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA O DIA MUNICIPAL DA
DANÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Mangaratiba, o Dia Municipal da Dança, a ser comemorado anualmente em 29 de abril, ocasião em que também será celebrada a Semana Municipal da Dança.

Art. 2º - Na Semana Municipal da Dança, além das apresentações dos grupos de dança, serão realizadas palestras, amostras de vídeo, exposições, debates com temas relacionados à dança, concursos, aulas de dança e eventos culturais para o entretenimento da população.

Parágrafo Único – É recomendável que as programações oficiais da Semana Municipal da Dança sejam organizadas e coordenadas por uma comissão composta por representantes do Poder Executivo das áreas de cultura, turismo e educação juntamente com representantes de entidades da sociedade civil legalmente constituída, preferencialmente originárias do movimento cultural.

Art. 3º - O Dia 29 de Abril passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do Poder Executivo, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de maio de 2018.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito